

Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN Centro de Ensino Superior do Seridó - CERES Departamento de Ciências Exatas e Aplicadas - DCEA

Curso: Bacharelado em Sistemas de Informação

Disciplina: BSI2402 – Auditoria e Segurança de Sistemas de Informação

Professor: João Borges

Data: 01 de setembro de 2011

Atividade em Dupla

Laboratório de Criptografia Simétrica

ATENÇÃO 1: Só serão aceitos trabalhos em **Dupla** ou **Individual**, mais do que 2 participantes invalidará o trabalho;

ATENÇÃO 2: Não serão permitidos plágios entre os grupos, sendo punidos, ambos os grupos que tiverem seus trabalhos iguais, com nota 0 (zero).

- 1. Esta atividade consiste na implementação do algoritmo de criptografia simétrica DES (*Data Encryption Standard*):
 - (a) Processo de cifragem
 - (b) Processo de decifragem
- 2. A implementação deverá seguir o algoritmo DES, descrito nas seguintes fontes:
 - Site NumaBoa
 - http://www.numaboa.com/criptografia/bloco/313-des2?showall=1
 - Artigo The DES Algorithm Illustrated
 - http://www.box.net/shared/static/vhqipu600q.pdf
- 3. Os resultados da criptografia podem ser testados no seguinte endereço:
 - Testing DES
 - http://www.tero.co.uk/des/test.php
- 4. A implementação deverá, no mínimo, ser capaz de receber e en/decriptar um bloco de 64 bits, juntamente com uma chave de 64 bits.
- 5. Exemplo de Mensagem:

Texto: 1 С 0 а r а m e Hexa: 63 61 72 61 6d 65 6f

6. Exemplo de chave:

Chave: b d f h а С е g 67 Hexa: 61 62 63 64 65 66 68 01100001 01100010 01100011 01100100 01100101 01100110 01100111 01101000 Bin:

7. Este texto de entrada gerará o texto cifrado:

0xc994d7f34d656df2

- 8. A linguagem de programação da implementação é de livre escolha das duplas.
- 9. O código-fonte e sua execução serão analisadas e testadas pelo professor, podendo este levantar questionamentos à dupla quanto aos detalhes de sua implementação.
- Não será permitido utilizar funções prontas da linguagem para en/decriptar as mensagens. As duplas deverão efetuar as operações conforme descritas no algoritmo DES.
- 11. Os códigos-fonte dos algoritmos deverão ser enviados por um dos integrantes da dupla pelo SIGAA, até a data estabelecida da tarefa cadastrada no sistema.